



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 395, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 14.392/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para compor a Comissão de Tomada de Contas para apuração de possível fraude previdenciária no pagamento de aposentados e/ou pensionistas com a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e possível ressarcimento do dano, se comprovado.

- Flávia Guimarães Silva ( Presidente)
- José Eduardo Goulart Lago
- Antônio Carlos de Oliveira

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos serviços da Tomada de Contas será de 60 dias, a contar da instauração do processo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo uma única vez, conforme Deliberação 200/96.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**